



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral
www.pmvc.ba.gov.br

Ofício nº 246/2020-PGM/ADM

Vitória da Conquista, 15 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Luciano Gomes
Presidente da Câmara de Vereadores

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, as seguintes Leis sancionadas:

- **LEI Nº 2.433 de 26 de Novembro de 2020** – Denomina o Logradouro Público inominado, localizado entre as Ruas G, Treze, Dezesseis e a Avenida Projetada (Via Central), no Bairro Urbis VI, de “Praça Zomar Costa” e dá outras providências.
- **LEI Nº 2.435 de 10 de Dezembro de 2020** – Denomina Rua Jesuíta Lima, a atual Rua 29 do Loteamento Jardim das Candeias, Bairro Candeias.
- **LEI Nº 2.436 de 10 de Dezembro de 2020** – Denomina Rua Manoel Inácio Porto, a atual Rua 08 do Loteamento Jardim das Candeias, Bairro Candeias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral
www.pmvc.ba.gov.br

– LEI Nº 2.437 de 10 de Dezembro de 2020 – Denomina Rua Maria José dos Santos

Freitas, a atual Rua 10 do Loteamento Jardim das Candeias, Bairro Candeias.

Atenciosamente,

Paulo Maurício L. Araújo Jr
Procurador Municipal
OAB/BA 33.498 – Mat. 244370